



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*  
*Gabinete da Secretária*

**Portaria nº 016/2021 – SEMAS DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a designação de gestor do termo de fomento indicado no corpo desta portaria.**

A Secretária Municipal de Assistência Social ADRIANA DE SOUZA COSTA, no uso das suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Assistência Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **MALENA RILLARY DA SILVA PEREIRA**, portadora do CPF sob nº 103.755.964-96, matrícula nº 19327, supervisora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como Gestora do Termo de Fomento nº 2608.001/2020. Referido Termo de Fomento foi celebrado entre a Prefeitura de Marechal Deodoro com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação dos Idosos de Marechal Deodoro, cujo objeto é a concretização e a realização das atividades em prol dos idosos associados à mesma, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Fomento sob sua gestão;

II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*  
*Gabinete da Secretária*

III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Secretária desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – descrição circunstanciada da execução do termo de fomento;

II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do termo de fomento;

IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. Solicitar que a Secretária de Assistência Social, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 22 de janeiro de 2021.

  
**Adriana de Souza Costa**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*  
*Gabinete da Secretária*

**CIÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)**

Eu, **MALENA RILLARY DA SILVA PEREIRA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

*Malena Rillary da Silva Pereira*

CPF: 103.755.964-96 – Matrícula nº 19327

Dê-se Ciência,  
Registre-se e cumpra-se.